



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 02/2015

*Assunto: (Re)Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar as causas e responsabilidades dos atrasos de pagamento de salários, falta de alimentos e denúncias de corrupção no serviço de merenda escolar prestado ao Município de Sorocaba.*

Senhor Presidente,

Considerando que a CPI 04/2014, criada em 9 de setembro de 2014, com o mesmo objeto, foi prorrogada uma vez e está terminando seu segundo prazo de 90 dias nesta data,

Considerando que, por motivos de força maior, não foi possível concluir até esta data todas as diligências de campo que haviam sido programadas, necessárias para a elaboração do relatório final dos trabalhos,

Considerando que, na data de ontem, dia 08/3/2015, a cidade foi surpreendida com a notícia, estampada no jornal Cruzeiro do Sul, com o título “Prefeitura renova contrato da merenda por mais doze meses”, procedimento aparentemente ilegal e que também deve ser investigado,

Considerando que, na data de hoje, a cidade foi surpreendida com outra notícia, estampada no mesmo jornal, com o título “Merendeiras param atividades por duas horas”, por suposta falta de pagamento de salários devidos pela empresa prestadora ERJ, o mesmo assunto pontual que deflagrou a primeira fase desta CPI,

REQUEREMOS, nos termos dos artigos 26 e 34, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e artigo 63 do Regimento Interno (RI) desta Casa, a (re)criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com as seguintes bases e fundamentos:

- a) Apuração de fato determinado: causas e responsabilidades dos atrasos nos pagamentos de salários das merendeiras, a falta de alimentos para o preparo das merendas escolares e denúncias de má gestão, superfaturamentos e corrupção no serviço de merenda escolar prestado ao Município de Sorocaba;
- b) Competência legislativa: incisos IV e X do artigo 34 da LOM, bem como artigos 31 e 49, inciso X, da Constituição Federal (CF);
- c) Prazo certo: noventa dias, a partir desta data, podendo os trabalhos serem prorrogados por mais noventa dias, em conformidade com o §3º do artigo 63 do RI.
- d) Composição: os vereadores que subscrevem este Requerimento.

Sala das Sessões, em 9 de Março de 2015.

-10-Mar-2015-11:01-143381-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Sr. Secretário Geral,

Nomeio os seguintes Vereadores  
para compor a referida CPI:

José Antonio Caldini Crespo – DEM

Francisco Carlos Silveira Leite – PT

Izídio de Brito Correia – PT

Francisco França da Silva – PT

Mário Marte Marinho Junior – PPS

Anselmo Rolim Neto - PP

Luis Santos Pereira Filho - PROS

---

S/S., 10.03.2015

Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 10 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador CRESPO, CARLOS LEITE, MARINHO, IZÍDIO, LUIS SANTOS,  
ANSELMO E FRANÇA

Senhor Vereador,

Comunicamos que Vossa Excelêcia foi nomeado para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nº 002/2015, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, para apurar as causas e responsabilidades dos atrasos de pagamentos de salários, falta de alimentos e denúncias de corrupção no serviço de merenda escolar prestado ao município de Sorocaba.

Atenciosamente,

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral

Almli/

Folguy Sanches Garcia  
Assessora Parlamentar  
Vereador José Crespo

12/3/15

12/3/15  
08h 03  
08h 59

VEREADOR IZÍDIO DE BRITO  
Recebido por OSMAEL C. VASS  
Data: 12/03/2015

RECEBIDO  
Ronaldo G.  
Peceli em 12/03/2015

Recebido  
12/3/15  
Fernando

